



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

CONTRATO Nº 03/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 29.341.216/0001-00, com sede administrativa situada na Av. Brasil, n.º 1038, centro, representada neste ato por seu Presidente, Sr. GILMAR WINQUES , brasileiro, convivente de união estável, inscrito no CPF sob o n.º 986.353.790-04 e RG n.º 1058295419, residente e domiciliado na Rua João de Lucas, sem número, Bairro João de Lucca, município de Ametista do Sul-RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE .
CONTRATADA	LIZIANI MESNEROVICZ 00977117057 , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.950.866/0001-48, situada na Rua General Osório, sem número, Bairro Centro, no município de Planalto/RS, Cep n.º 98470-000, neste ato representada pela Sra. LIZIANI MESNEROVICZ, portadora do CPF n.º 009.771.170-57 e RG n.º 1094546692, representante legal da empresa, residente e domiciliada no endereço supracitado, doravante denominada CONTRATADA .

Este contrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições, tudo de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o Processo Licitatório Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 02/2023:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

É OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL-RS, CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR:

- Disponibilidade exclusiva de tempo nos dias em que acontecerão as sessões ordinárias previamente agendadas;
- Criação e produção de notícias, artes digitais e redações jornalísticas;
- Elaboração de conteúdo e gestão do site oficial e perfis da Câmara Municipal nas redes sociais;
- Atendimento das demandas apresentadas e relacionamento com os meios de comunicação social;
- Cobertura jornalística de eventos oficiais, conforme determinação da Mesa Diretora;
- Apoio e assessoramento à Presidência da Casa e aos demais vereadores na divulgação de suas atividades parlamentares;
- Auxiliar, quando necessário, no planejamento e organização de eventos;
- Apresentação de protocolos em eventos, solenidades, audiências públicas e similares;
- Divulgação das atribuições do Poder Legislativo e vereadores.

E-mail: camaradeametista@gmail.com - Site: ametistadosul.rs.leg.br

Av. Brasil, 1038 - Centro - Ametista do Sul/RS - CEP 98465-000 - Fone/Fax: (55) 3752-1168



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

- Disponibilidade de horários para eventos excepcionais que por ventura venham a ser realizados pela Câmara de Vereadores de Ametista do Sul-RS.

- 1.1- Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, ou em sua ausência, pelos demais componentes da Mesa Diretora.
- 1.2- Os serviços serão executados diretamente pelo contratado, não sendo permitida a subcontratação.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **RS 900,00 (novecentos reais) mensais**. O pagamento será procedido após a emissão da nota fiscal.

2.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela CONTRATANTE.

2.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 – A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do procedimento de dispensa de licitação e o número do contrato a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

2.5 - Os serviços serão fiscalizados pelo responsável: **ELISETE LURDES VICENTE – Diretora Geral**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO:

3.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do presente processo e demais preceitos do direito público.

3.2 – O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3 – O presente contrato tem **validade da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023**.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5- CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

A CONTRATANTE não responderá igualmente por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1 – A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

6.1.1 – multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos);

6.1.2 – multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 05 (cinco) anos.

6.2 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul, dia 1º de março de 2023.


GILMAR WINQUES
Presidente Câmara de Vereadores
CONTRATANTE


LIZIANI MESNEROVICZ
CONTRATADA